



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 14/192

Jan C. de

Considera de utilidade pública municipal a **
Lira Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Lira Santo Antônio de Campos Altos, sediada nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o nº 20020509/0001-03.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 12 de Agosto de 1992.

Aprovado em 12/08/92

Projeto Lei N° 14/92

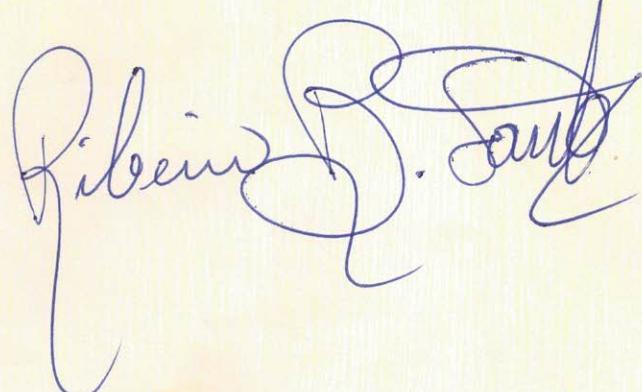


Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

*Ribeiro Andrade:
Jair Góes da Costa.*

*Domingos Matos:
Aldo Cunipedos Neves
Ronaldo Jose Góes*





*Câmara Municipal de Campos Altos
Jesus Cardoso
Presidente
12/08/1992*